

ANEXO I METAS FISCAIS

INTRODUÇÃO

O Anexo de Metas Fiscais integra o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO, conforme a determinação contida no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Neste Anexo, são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para os exercícios de 2025 e para 2026 e 2027.

Ademais, são apresentadas as perspectivas econômicas com base no cenário projetado de 2025 a 2027, com a estimativa dos principais parâmetros macroeconômicos necessários à elaboração do quadro fiscal referente a esse período.

O Anexo contém ainda os seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo I: Metas Anuais (LRF, art. 4º, § 1º);
- Demonstrativo II: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I);
- Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II);
- Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III);
- Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III);
- Demonstrativo VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a"); e
- Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V).

CENÁRIO ECONÔMICO

É de suma importância o conhecimento do cenário econômico para a construção da integração entre o planejamento e o orçamento governamental nos períodos subsequentes. Dessa forma, as projeções da economia e indicadores socioeconômicos, que norteiam as ações prioritárias do governo, são analisadas nas esferas regional, nacional e internacional, considerando as características de cada uma.

PLDO 2025 projeta os seguintes parâmetros macroeconômicos para os próximos exercícios, confrontados com as estimativas de mercado no quadro a seguir:

Tabela 1. Parâmetros Macroeconômicos

ANO	Avaliação	2025	2026	2027	2028
PARÂMETROS	1º bimestre 2024	PLDO 25*	PLDO 25*	PLDO 25*	PLDO 25*
PIB real (%)	2,22	2,80	2,58	2,62	2,51
IPCA acumulado (%)	3,50	3,10	3,00	3,00	3,00
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	4,94	4,98	5,03	5,07	5,10
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	1.412	1.502	1.582	1.676	1.772

Fonte: PLDO 2025, Anexo IV, Tabela 1: Grade de Parâmetros de Macroeconômicos, de 13/03/2024.

* Elaborada com base no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º bimestre de 2024.

As projeções para o Produto Interno Bruto (PIB) e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referentes ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2025 e períodos subsequentes são as seguintes:

- **2025:** O PIB total deve apresentar uma variação de 2,80% em relação ao ano anterior, enquanto o IPCA terá uma variação de 3,10%.
- **2026:** Projetado um crescimento de 2,58% no PIB e uma variação de 3,00% no IPCA.
- **2027:** As expectativas apontam para um crescimento do PIB de 2,62%, acompanhado de uma variação do IPCA de 3,00%.
- **2028:** Mantém-se uma expectativa de crescimento do PIB em 2,51%, enquanto a variação do IPCA permanece em 3,00%.

Para 2025 e os anos subsequentes, espera-se crescimento em torno de 2,5%. Para sustentar esse ritmo de expansão, serão fundamentais as medidas que vêm sendo promovidas pelo Governo. A reforma tributária deverá garantir ganhos de eficiência e de produtividade para a economia brasileira, possibilitando reduzir a taxa neutra de juros junto ao novo regime fiscal sustentável. Medidas microeconômicas deverão seguir proporcionando melhora do

ambiente para tomada de crédito bancário e no mercado de capitais, com destaque para o novo marco de garantias e para os ajustes regulatórios em instrumentos de captação. As melhores condições de crédito em paralelo ao Plano de Transformação Ecológica e às medidas de estímulo ao investimento, como o PAC, as linhas especiais para exportação e inovação e o programa de hedge cambial para projetos sustentáveis, devem levar a aumento na taxa de investimento, com efeitos de encadeamento mais significativos para a economia¹.

As projeções econômicas para os anos vindouros, refletidas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2025 e períodos subsequentes, indicam um crescimento gradual do Produto Interno Bruto (PIB) acompanhado por uma variação controlada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

A análise cuidadosa dos aspectos fiscais, incluindo receita, despesa e endividamento, ganha relevância para garantir a estabilidade econômica e fiscal. Além disso, o apoio a projetos sustentáveis, o fortalecimento das condições de crédito e o estímulo à inovação e às exportações são elementos-chave para impulsionar o crescimento econômico e criar um ambiente propício para o desenvolvimento sustentável a longo prazo. Assim, diante desse panorama, a adaptação da máquina pública, as mudanças nos padrões de comportamento e o tratamento dos recursos humanos emergem como imperativos para aproveitar as oportunidades e enfrentar os desafios que se apresentam, consolidando um cenário de crescimento econômico resiliente e inclusivo.

Dessa forma, o cenário econômico projetado para o Acre em 2025 prevê uma inflação ligeiramente maior, em função do aumento do custo da cesta básica, e um crescimento estável do PIB.

Vale destacar, ainda, o impacto positivo que as medidas e os programas de proteção social e de facilitação do crédito podem gerar na atividade, contrabalanceando o cenário no mercado de crédito. Destacam-se, nesse sentido, a elevação real do valor do salário-mínimo, a implementação de proposta de maior faixa de isenção de imposto de renda, os novos programas de transferência de renda (Bolsa-Família) e de renegociação de dívidas das famílias (Desenrola) e a extensão do prazo de contratação e carência do Pronampe e PEAC.

O Estado tem vivido um cenário constante de eventos climáticos extremos, ora enfrentando no verão amazônico uma grave crise hídrica, que afeta diretamente os reservatórios e unidades de captação de água nos municípios; sendo que no período de inverno amazônico é impacto por fortes chuvas, inundações e cheias dos rios. Essas crises impactam o abastecimento de água, a produção de alimentos e o custo de vida dos acreanos.

Apesar disso, os setores econômicos acreanos mais promissores têm apresentado um crescimento significativo e contribuído para o desenvolvimento do Estado. O Acre teve participação ativa no Novo PAC Seleções, inscrevendo propostas em todas as modalidades. Com as propostas selecionadas, o Acre receberá investimentos do Governo Federal para 32 equipamentos e obras. Os benefícios alcançarão mais de 364,7 mil acreanos, o que representa 44% da população do Estado. O programa vai investir R\$ 26,6 bilhões em obras como: restauração da BR-364 e BR-317, construção da ponte sobre o rio Juruá,

¹ MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. PLDO 2025 Governo Federal. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=9584885&ts=1713270073965&disposition=inline>.

nova maternidade de Rio Branco e moradias do Programa Minha Casa, Minha Vida.

A nova fase do Programa Minha Casa, Minha Vida já está em execução no Estado. Entre 2024 e 2025, estão previstas a construção de 2.400 unidades habitacionais no Acre, com um investimento aproximado de R\$ 390 milhões. Estima-se que essa iniciativa vá gerar cerca de 6.583 postos de trabalho no Estado. O programa visa aprimorar a localização dos empreendimentos habitacionais, garantindo proximidade com comércio, equipamentos públicos, transporte coletivo e retirada dos atingidos por secas e inundações das áreas de risco.

O último Produto Interno Bruto (PIB) do Acre, medido em 2021, registrou um crescimento de 6,7%, indicando a força do seu setor produtivo, tornando-se o 5º maior crescimento do país, quando atingiu a marca de R\$ 21,3 bilhões. Houve uma redução da dependência econômica do governo federal e um aumento nas riquezas geradas internamente. O Estado terminou o terceiro trimestre de 2023 com a menor taxa de desemprego do país (6,2%), o que também é um ponto positivo somado ao superávit da balança comercial que tem crescido, especialmente nos segmentos de proteína animal e grãos.

O Acre está se consolidando como uma força econômica promissora, impulsionada por diversos setores e iniciativas de governo. A união entre o setor público e privado está sendo fundamental para melhorar a qualidade de vida das pessoas e garantir um futuro próspero e tudo indica que conjuntura político-econômica no Acre em 2025 envolva esforços para fortalecer a saúde fiscal, promover o desenvolvimento econômico e garantir serviços essenciais à população.

Todos esses acontecimentos ratificam a necessidade de adaptação da máquina pública, das mudanças nos padrões de comportamento e no tratamento de recursos humanos. Do ponto de vista fiscal, o setor público deve analisar peças-chave como receita, despesa e endividamento, cuja conjuntura econômica e as projeções colaboram na análise.

Demonstrativo I: Metas Anuais (LRF, Art 4º, § 1º)

O Demonstrativo de Metas Anuais contempla as informações relativas às receitas (total e primárias), despesas (total e primárias), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o ano de referência da LDO e para os dois anos seguintes, em valores corrente e constante.

O demonstrativo tem por objetivo, além de dar transparência sobre as metas fiscais relativas ao ente da Federação, dando base à avaliação da política fiscal estabelecida pelo chefe do Poder Executivo para o triênio, orientar a elaboração do projeto de lei orçamentária anual de forma a permitir o alcance das metas conforme planejado.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS - 2025 – 2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	11.137.479.228,00	10.802.598.669,25	42,68%	116,65%	11.802.496.200,39	11.458.734.175,14	43,27%	117,44%	12.470.341.160,40	12.107.127.340,19	43,82%	118,42%
Receitas Primárias (I)	10.778.896.471,60	10.454.797.741,61	41,31%	112,89%	11.443.913.444,23	11.110.595.576,92	41,96%	113,87%	12.146.640.463,50	11.792.854.818,94	42,68%	115,34%
Receitas Primárias Correntes	10.223.905.200,70	9.916.493.890,11	39,18%	107,08%	10.694.737.636,08	10.383.240.423,38	39,21%	106,42%	12.206.157.550,78	11.850.638.398,82	42,89%	115,91%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.441.976.685,55	2.368.551.586,37	9,36%	25,58%	2.531.053.406,59	2.457.333.404,46	9,28%	25,18%	2.553.984.318,37	2.479.596.425,60	8,97%	24,25%
Transferências Correntes Demais	7.297.941.856,10	7.078.508.104,85	27,97%	76,43%	7.710.815.618,67	7.486.228.755,99	28,27%	76,73%	8.150.224.157,51	7.912.838.987,88	28,64%	77,39%
Receitas Primárias Correntes	483.986.659,05	469.434.198,89	1,85%	5,07%	452.868.610,81	439.678.262,93	1,66%	4,51%	1.501.949.074,89	1.458.202.985,33	5,28%	14,26%
Receitas Primárias de Capital	913.574.027,30	886.104.779,14	3,50%	9,57%	1.107.758.564,32	1.075.493.751,76	4,06%	11,02%	264.183.609,62	256.488.941,38	0,93%	2,51%
Despesa Total	11.137.479.228,00	10.802.598.669,25	42,68%	116,65%	11.802.496.200,40	11.458.734.175,15	43,27%	117,44%	12.470.341.160,40	12.107.127.340,19	43,82%	118,42%

Despesas Primárias (II)*	10.578.791.564,32	10.260.709.567,72	40,54%	110,79%	11.210.361.023,90	10.883.845.654,28	41,10%	111,55%	11.844.706.528,43	11.499.715.076,14	41,62%	112,48%
Despesas Primárias Correntes	10.415.688.166,08	10.102.510.345,37	39,92%	109,09%	11.099.022.009,86	10.775.749.524,13	40,69%	110,44%	11.760.804.808,17	11.418.257.095,31	41,33%	111,68%
Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	7.833.457.225,65	7.597.921.654,36	30,02%	82,04%	8.616.802.948,22	8.365.828.105,06	31,59%	85,74%	9.521.567.257,78	9.244.240.056,09	33,46%	90,42%
Despesas Correntes Outras	2.582.230.940,43	2.504.588.691,01	9,90%	27,04%	2.482.219.061,64	2.409.921.419,07	9,10%	24,70%	2.239.237.550,39	2.174.017.039,21	7,87%	21,26%
Despesas Primárias de Capital	558.687.663,46	541.889.101,32	2,14%	5,85%	538.719.490,01	523.028.631,08	1,98%	5,36%	570.417.744,80	553.803.635,73	2,00%	5,42%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%	-	-	0,00%	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	200.104.907,28	194.088.173,89	0,77%	2,10%	233.552.420,32	226.749.922,64	0,86%	2,32%	301.933.935,08	293.139.742,79	1,06%	2,87%
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.429.323.447,00	3.326.210.908,83	13,14%	35,92%	3.623.333.920	3.517.799.992	0,01%	0,04%	3.829.864.029,27	3.718.314.591,52	13,46%	36,37%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	3.320.898.882,00	3.221.046.442,29	12,73%	34,78%	3.508.775.416	3.406.578.074	0,01%	0,03%	3.708.777.218,31	3.600.754.580,89	13,03%	35,22%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	308.529.471,91	299.252.640,07	1,18%	3,23%	348.110.996,26	337.971.841,03	1,28%	3,46%	423.020.746,03	410.699.753,43	1,49%	4,02%

* Despesas = (despesas pagas + restos a pagar não processados pagos + restos a pagar processados pagos)

Fonte: SEFAZ, Manual de Demonstrativos Fiscais da STN para 2024 e PLDO 2025 do Governo Federal.

Parâmetros	2025	2026	2027
PIB nominal	26.093.696.924,10	27.275.573.501,55	28.457.450.078,99
Receita Corrente Líquida - RCL	9.548.138.782,64	10.049.873.792,03	10.530.744.798,71

Demonstrativo II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual do PIB e da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO (por exemplo, para a LDO feita em 2024 e se referindo ao exercício de 2025, será avaliado o cumprimento das metas relativas ao exercício de 2023, que é o exercício anterior ao da elaboração da LDO).

A finalidade desse demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	8.398.777	43,51%	120,51%	10.152.071	42,78%	118,42%	1.753.294	20,88%
Receita Primárias (I)	8.204.555	42,50%	117,72%	9.961.845	41,98%	116,20%	1.757.290	21,42%
Despesa Total	8.398.777	43,51%	120,51%	10.302.403	43,42%	120,17%	1.903.626	22,67%
Despesa Primárias (II)	7.617.547	39,46%	109,30%	9.752.667	41,10%	113,76%	2.135.120	28,03%
Resultado Primário (III)= (I - II)	587.009	3,04%	8,42%	209.178	0,88%	2,44%	(377.831)	-64,37%
Resultado Nominal	603.167	3,12%	8,65%	453.798	1,91%	5,29%	(149.369)	-24,76%
Dívida Pública Consolidada	3.638.569	18,85%	52,21%	3.342.398	14,09%	38,99%	(296.171)	-8,14%
Dívida Consolidada Líquida	3.622.411	18,77%	51,98%	2.051.524	8,65%	23,93%	(1.570.887)	-43,37%

FONTE: Balanço Geral do Estado de 2023 e Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF 2023; LDO 2023.

R\$ 1,00

Parâmetros	2023
PIB nominal	23.729.940
Receita Corrente Líquida - RCL	8.573.004

Demonstrativo III: Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso II)

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, compõem, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o Demonstrativo das Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

O demonstrativo deve vir acompanhado de análise a respeito de alguns itens que representam parâmetros básicos para se chegar aos valores apresentados como metas. Alguns itens considerados necessários à realização da análise são a taxa de juros, os indicadores de atividade econômica e os objetivos da política fiscal do ente da federação.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece, ainda, que o demonstrativo das metas anuais deve ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, objetivando demonstrar como tais valores foram obtidos.

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES

2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	6.949.214	10.152.071	46,09%	9.920.591	-2,28%	11.137.479	12,27%	11.802.496	5,97%	12.470.341	5,66%
Receitas Primárias (I)	6.784.432	9.961.845	46,83%	9.626.284	-3,37%	10.778.896	11,97%	11.443.913	6,17%	12.146.640	6,14%
Despesa Total	6.949.214	10.302.403	48,25%	9.920.591	-3,71%	11.137.479	12,27%	11.802.496	5,97%	12.470.341	5,66%
Despesas Primárias (II)	6.455.258	9.752.667	51,08%	9.411.791	-3,50%	10.578.792	12,40%	11.210.361	5,97%	11.844.707	5,66%
Resultado Primário (III) = (I - II)	329.174	209.178	- 36,45%	214.493	2,54%	200.105	-6,71%	233.552	16,71%	301.934	29,28%
Resultado Nominal	340.594	453.798	33,24%	266.476	- 41,28%	308.529	15,78%	348.111	12,83%	423.021	21,52%
Dívida Pública Consolidada	4.290.223	3.342.398	- 22,09%	3.475.294	3,98%	3.429.323	-1,32%	3.623.334	5,66%	3.829.864	5,70%
Dívida Consolidada Líquida	4.290.223	2.051.524	- 52,18%	3.423.311	66,87%	3.320.899	-2,99%	3.508.775	5,66%	3.708.777	5,70%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	6.714.216	9.827.755	46,37%	9.585.112	-2,47%	10.802.599	12,70%	11.458.734	6,07%	12.107.127	5,66%
Receitas Primárias (I)	6.555.007	9.643.606	47,12%	9.300.758	-3,56%	10.454.798	12,41%	11.110.596	6,27%	11.792.855	6,14%
Despesa Total	6.714.216	9.973.285	48,54%	9.585.112	-3,89%	10.802.599	12,70%	11.458.734	6,07%	12.107.127	5,66%
Despesas Primárias (II)	6.236.964	9.441.111	51,37%	9.093.518	-3,68%	10.260.710	12,84%	10.883.846	6,07%	11.499.715	5,66%
Resultado Primário (III) = (I - II)	318.043	202.496	- 36,33%	207.239	2,34%	194.088	-6,35%	226.750	16,83%	293.140	29,28%
Resultado Nominal	329.076	439.301	33,50%	257.464	- 41,39%	299.253	16,23%	337.972	12,94%	410.700	21,52%
Dívida Pública Consolidada	4.145.143	3.235.622	- 21,94%	3.357.772	3,78%	3.326.211	-0,94%	3.517.800	5,76%	3.718.315	5,70%
Dívida Consolidada Líquida	4.145.143	1.985.986	- 52,09%	3.307.547	66,54%	3.221.046	-2,62%	3.406.578	5,76%	3.600.755	5,70%

FONTE: SEFAZ; LDO 2023 e 2024; Manual de Demonstrativos Fiscais da STN Para o Exercício Financeiro de 2024 14ª Edição e PLDO 2025 do Governo Federal.

Demonstrativo IV: Evolução do Patrimônio Líquido (LRF, Art 4º, § 2º, Inciso III)

O Patrimônio Líquido – PL reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Estado, ou seja, representa a diferença entre o “Ativo” e o “Passivo”. Conforme a 10ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), integram o patrimônio líquido o patrimônio/capital social, as reservas e resultados acumulados, além de outros desdobramentos do saldo patrimonial.

a) Patrimônio/Capital Social: Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundo e o capital social das demais entidades da administração indireta;

b) Reservas: Compreende valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas em parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação;

Resultados Acumulados: Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Também integra a conta de Resultados Acumulados a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ Milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021
Patrimônio/Capital	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Resultado Acumulado	-7.809.560.369,66	100%	-5.541.327.796,68	100%	9.453.197.079,65
Total	-7.809.560.369,66	100%	-5.541.327.796,68	100%	9.453.197.079,65

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021
Patrimônio/Capital	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-16.042.963.819,28	100%	-12.896.589.444,72	100%	-12.353.608.823,76
Total	-16.042.963.819,28	100%	-12.896.589.444,72	100%	-12.353.608.823,76

FONTE: Balanço Geral
2021, 2022 e 2023

Demonstrativo V: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, cuja forma de elaboração e preenchimento do respectivo demonstrativo está descrita a seguir.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou aos RPPS.

A LRF estabeleceu esse artigo objetivando preservar o patrimônio público, de forma a impedir que os valores provenientes da alienação de bens cubram despesas que deveriam ser suportadas por receitas correntes de forma a evitar que haja a dilapidação do patrimônio público. Todavia, o que se quer é impedir a alienação de bens sem contrapartida de novos investimentos.

O Demonstrativo deve conter informações sobre as receitas realizadas por meio da alienação de ativos (discriminando as alienações de bens móveis e imóveis), e as despesas executadas resultantes da aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, discriminando as despesas de capital e as despesas correntes dos regimes de previdência.

O Demonstrativo Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estar acompanhado de análise dos valores apresentados, de forma a dar maior clareza possível à visualização da situação descrita, destacando as eventuais variações atípicas e tendências de queda ou crescimento dos valores de um exercício financeiro para outro. O objetivo do Demonstrativo é assegurar a transparência da forma como o ente utilizou os recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público.

A Alienação de Ativos é a transferência a terceiros do domínio de ativos pertencentes ao ente da Federação, devendo para tanto cumprir as exigências legais específicas.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

Milhares

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	584.540,90	2.880.596,35	855.060,57
Alienação de Bens Móveis	259.062,20	2.422.758,54	667.580,63
Alienação de Bens Imóveis	325.478,70	457.837,81	187.479,94
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
Total	584.540,90	2.880.596,35	855.060,57

DESPESAS REALIZADAS	2023	2022	2021
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.683.466,67	3.256.384,90	855.060,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.683.466,67	3.256.384,90	855.060,57
Investimentos	1.683.466,67	3.256.384,90	855.060,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total	1.683.466,67	3.256.384,90	855.060,57

SALDO FINANCEIRO	(g)=((Ia- IId)+IIIh)	(h)=((Ib-Ile)+IIIi)	(i)=(Ic-IIf)+IIIf)
Valor (III)	3.064.853,51	4.163.779,28	4.539.567,83

FONTE: RREO Anexo 11 - Demonstrativo da Receita de Avaliação de Ativos e Aplicação de Recursos 2021, 2022 e 2023

Demonstrativo VI: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a”)

As tabelas que compõem este demonstrativo, apresentadas a seguir, visam atender ao estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS. O Demonstrativo conterá duas tabelas correspondentes aos demonstrativos publicados no RREO. A avaliação da situação financeira terá como base os Anexos 4 do RREO, tópico 03.04.05.01 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicados no último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO. A avaliação atuarial será baseada no Anexo 10 do RREO, tópico 03.10.00 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no RREO do último bimestre do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO. Eventuais mudanças no cenário socioeconômico que ensejem revisão das variáveis consideradas nas projeções atuariais implicam a elaboração de novas projeções.

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	443.199.353,63	490.751.928,84	631.533.778,00
Receita de Contribuições dos Segurados	212.880.459,58	227.613.136,67	257.887.635,50
Ativo	190.400.378,60	204.670.084,18	233.467.558,98
Inativo	18.592.789,46	19.100.321,50	20.372.085,94
Pensionista	3.887.291,52	3.842.730,99	4.047.990,58
Receita de Contribuições Patronais	204.107.388,25	207.748.857,97	222.873.025,67
Ativo	204.107.388,25	207.748.857,97	222.873.025,67
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.312.177,42	8.358.085,94	9.949.140,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.312.177,42	8.358.085,94	9.949.140,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	24.899.328,38	47.031.848,26	140.823.976,24
Compensação Financeira entre os Regimes	23.751.808,81	46.250.744,17	93.040.585,24

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.147.519,57	781.104,09	47.783.391,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	443.199.353,63	490.751.928,84	631.533.778,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	770.076.401,21	852.863.095,96	997.967.044,68
Aposentadorias	678.069.239,03	743.149.783,61	877.064.659,56
Pensões por Morte	92.007.162,18	109.713.312,35	120.902.385,12
Outras Despesas Previdenciárias	105.432.391,49	94.321.317,83	100.567.654,58
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	36.152,50
Demais Despesas Previdenciárias	105.432.391,49	94.321.317,83	100.531.502,08
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	875.508.792,70	947.184.413,79	1.098.534.699,26

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	432.309.439,07	456.432.484,95	- 467.000.921,26
--	-----------------------	-----------------------	-------------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	689.429.324,15	756.003.385,16	812.736.908,67
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	80.831.617,73	28.165.716,59	98.544.424,77
Investimentos e Aplicações	0,00	74.350.001,46	28.417.431,82
Outro Bens e Direitos	23.036.082,55	0,00	0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	16.565.081,75	19.480.717,00	22.707.726,48
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	16.565.081,75	19.480.717,00	22.707.726,48

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	8.408.120,96	11.140.119,38	8.341.515,46
Pessoal e Encargos Sociais	4.482.778,65	5.400.033,87	4.951.413,55
Demais Despesas Correntes	3.925.342,31	5.740.085,51	3.390.101,91
Despesas de Capital (XIV)	58.799,63	5.600.375,37	11.547.743,74
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	8.466.920,59	16.740.494,75	19.889.259,20

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	8.098.161,16	2.740.222,25	2.818.467,28
---	---------------------	---------------------	---------------------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.651,00	75.565,98
Investimentos e Aplicações	0,00	37.578.870,80	46.964.914,70
Outro Bens e Direitos	0,00	23.537.538,33	26.982.167,04

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00
--	-------------	-------------	-------------

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	2021	2022	2023
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	63.154.563,34	64.776.998,81	74.022.334,97
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	14.173.058,90	14.831.022,76	14.276.433,09
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	682.841,49	828.547,12	823.539,35
Outras contribuições	-	-	-
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	78.010.463,73	80.436.568,69	89.122.307,41

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	2021	2022	2023
Inatividade	272.478.086,71	339.915.315,45	377.399.040,03
Pensões	36.301.280,37	41.600.710,56	47.094.043,81
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	308.779.367,08	381.516.026,01	424.493.083,84
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)²	-	-	-
	230.768.903,35	301.079.457,32	335.370.776,43

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2022	571.188.497,53	1.328.700.439,80	-757.511.942,27	102.515.718,05
2023	521.807.488,85	974.986.321,28	-453.178.832,43	-350.663.114,38
2024	519.608.364,41	1.271.787.192,02	-752.178.827,61	-1.102.841.941,99
2025	521.960.648,01	1.267.009.734,09	-745.049.086,08	-1.847.891.028,07
2026	524.034.613,06	1.260.686.752,97	-736.652.139,91	-2.584.543.167,98
2027	525.999.020,23	1.255.299.139,83	-729.300.119,60	-3.313.843.287,59
2028	527.791.493,23	1.252.576.828,84	-724.785.335,61	-4.038.628.623,20
2029	529.254.562,26	1.255.563.378,08	-726.308.815,82	-4.764.937.439,02
2030	530.489.856,75	1.261.498.640,62	-731.008.783,87	-5.495.946.222,89
2031	531.414.524,97	1.268.001.633,84	-736.587.108,87	-6.232.533.331,76
2032	532.371.707,46	1.276.761.518,42	-744.389.810,96	-6.976.923.142,72
2033	532.821.609,50	1.278.629.085,87	-745.807.476,37	-7.722.730.619,09
2034	533.273.148,77	1.274.669.024,25	-741.395.875,48	-8.464.126.494,57
2035	533.082.066,61	1.285.288.113,08	-752.206.046,47	-9.216.332.541,04
2036	532.788.353,79	1.282.548.980,47	-749.760.626,68	-9.966.093.167,72
2037	532.625.913,65	1.278.676.069,37	-746.050.155,72	-10.712.143.323,44
2038	532.219.320,81	1.272.322.977,94	-740.103.657,13	-11.452.246.980,58
2039	531.438.249,75	1.262.609.727,68	-731.171.477,93	-12.183.418.458,51
2040	530.346.241,66	1.255.399.011,13	-725.052.769,47	-12.908.471.227,98
2041	529.207.510,51	1.242.914.111,70	-713.706.601,19	-13.622.177.829,17
2042	527.887.201,49	1.231.863.884,83	-703.976.683,34	-14.326.154.512,50

2043	526.170.131,75	1.224.217.939,54	-698.047.807,79	-15.024.202.320,29
2044	524.435.040,21	1.211.150.803,94	-686.715.763,73	-15.710.918.084,02
2045	522.561.378,02	1.198.667.117,89	-676.105.739,87	-16.387.023.823,89
2046	520.276.293,97	1.183.423.922,89	-663.147.628,92	-17.050.171.452,81
2047	517.882.732,86	1.168.173.545,95	-650.290.813,09	-17.700.462.265,90
2048	515.239.736,28	1.152.057.984,64	-636.818.248,36	-18.337.280.514,26
2049	512.399.586,45	1.136.667.100,81	-624.267.514,36	-18.961.548.028,62
2050	509.659.228,67	1.116.687.759,96	-607.028.531,29	-19.568.576.559,91
2051	506.911.908,93	1.095.011.401,92	-588.099.492,99	-20.156.676.052,90
2052	504.492.091,63	1.075.564.325,87	-571.072.234,24	-20.727.748.287,14
2053	501.918.410,85	1.051.076.997,10	-549.158.586,25	-21.276.906.873,39
2054	499.459.260,68	1.024.716.528,13	-525.257.267,45	-21.802.164.140,84
2055	497.192.396,96	999.920.547,18	-502.728.150,22	-22.304.892.291,06
2056	495.386.980,60	975.694.953,83	-480.307.973,23	-22.785.200.264,29
2057	493.267.175,67	951.510.537,00	-458.243.361,33	-23.243.443.625,62
2058	491.611.044,92	930.640.867,02	-439.029.822,10	-23.682.473.447,72
2059	489.614.016,79	905.909.228,57	-416.295.211,78	-24.098.768.659,50
2060	488.322.258,66	884.600.836,61	-396.278.577,95	-24.495.047.237,45
2061	486.890.740,39	864.464.372,90	-377.573.632,51	-24.872.620.869,96
2062	485.900.446,03	849.420.480,78	-363.520.034,75	-25.236.140.904,71
2063	485.088.171,41	841.118.595,84	-356.030.424,43	-25.592.171.329,14
2064	484.194.088,67	837.106.696,46	-352.912.607,79	-25.945.083.936,93
2065	482.379.626,67	824.604.490,79	-342.224.864,12	-26.287.308.801,05
2066	481.700.976,58	815.290.356,53	-333.589.379,95	-26.620.898.181,00
2067	480.718.377,47	804.435.557,05	-323.717.179,58	-26.944.615.360,58
2068	480.404.732,07	799.446.184,84	-319.041.452,77	-27.263.656.813,35

2069	480.184.066,53	797.439.984,28	-317.255.917,75	-27.580.912.731,10
2070	479.831.126,81	797.899.492,86	-318.068.366,05	-27.898.981.097,15
2071	479.015.976,03	795.899.191,26	-316.883.215,23	-28.215.864.312,37
2072	478.610.326,52	794.706.920,90	-316.096.594,38	-28.531.960.906,75
2073	478.408.384,68	793.734.767,73	-315.326.383,05	-28.847.287.289,80
2074	478.063.911,18	791.826.126,69	-313.762.215,51	-29.161.049.505,31
2075	477.780.723,62	788.253.105,37	-310.472.381,75	-29.471.521.887,06
2076	478.053.135,15	787.647.473,96	-309.594.338,81	-29.781.116.225,87
2077	477.788.096,01	784.616.077,46	-306.827.981,45	-30.087.944.207,32
2078	478.108.757,63	784.871.022,45	-306.762.264,82	-30.394.706.472,14
2079	477.991.374,99	783.488.295,47	-305.496.920,48	-30.700.203.392,62
2080	478.380.852,04	785.437.929,41	-307.057.077,37	-31.007.260.469,99
2081	477.933.069,64	782.289.939,25	-304.356.869,61	-31.311.617.339,60
2082	476.944.476,27	769.758.433,79	-292.813.957,52	-31.604.431.297,12
2083	476.842.715,95	769.073.851,69	-292.231.135,74	-31.896.662.432,86
2084	476.988.909,45	769.429.114,11	-292.440.204,66	-32.189.102.637,52
2085	476.806.149,97	767.517.941,27	-290.711.791,30	-32.479.814.428,82
2086	476.901.139,99	767.175.590,45	-290.274.450,46	-32.770.088.879,28
2087	476.797.711,17	765.703.593,55	-288.905.882,38	-33.058.994.761,66
2088	476.578.975,72	763.682.858,32	-287.103.882,60	-33.346.098.644,26
2089	476.456.345,64	761.041.376,37	-284.585.030,73	-33.630.683.674,99
2090	475.900.211,61	757.156.642,12	-281.256.430,51	-33.911.940.105,50
2091	475.729.980,20	753.409.977,16	-277.679.996,96	-34.189.620.102,46
2092	475.145.873,53	749.413.523,40	-274.267.649,87	-34.463.887.752,33
2093	474.590.453,92	743.435.656,33	-268.845.202,41	-34.732.732.954,74
2094	473.684.752,68	737.174.650,27	-263.489.897,59	-34.996.222.852,33

2095	472.875.741,85	728.946.643,51	-256.070.901,66	-35.252.293.753,99
2096	472.160.481,40	720.752.705,42	-248.592.224,02	-35.500.885.978,01

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-
-	-	-	-	-

FONTE: Balanço 2023, Relatório Demonstrativo Fiscal de Execução Orçamentária

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Demonstrativo VII: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (LRF, art 4º, § 2º, Inciso V)

O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita visa a atender ao art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados.

Quando da elaboração do Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, o ente deverá indicar quais condições irá utilizar para cada renúncia de receita, a fim de atender ao disposto no caput do art. 14 da LRF.

Cumprir ressaltar que, a fim de atender aos princípios emanados pela LRF, é necessário que o valor da compensação, prevista no demonstrativo, seja suficiente para cobrir o valor da renúncia fiscal respectiva.

Para a concessão da renúncia, o ente deverá cumprir o que foi previsto no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, constante da LDO para o respectivo exercício orçamentário.

Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício decorrer da condição contida no inciso II do art. 14 da LRF, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas de compensação.

O Demonstrativo identifica os tributos para os quais estão previstos renúncias de receita, destacando-se a modalidade da renúncia (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc), os setores/programas/beneficiários a serem favorecidos, a previsão da renúncia para o ano de referência da LDO e para os dois exercícios seguintes, e as medidas de compensação pela perda prevista de receita com a renúncia.

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica). Exemplos: Concessão de crédito presumido ao Setor Hoteleiro, Isenção de Imposto de Renda para pessoas com mais de 65 anos, etc.

METODOLOGIA

Tomou-se como ponto de partida o conceito de renúncia de receita contida no do art. 14, §1º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) que define a sua abrangência nos seguintes termos: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na aplicação do conceito foi levado em conta que há espécies de desonerações que não podem ser consideradas renúncia. Um exemplo são os benefícios concedidos no meio

da cadeia entre a produção e o consumo, na medida em que a desoneração é recuperada na etapa ou etapas subsequentes, anteriores ao consumo.

Também não foram considerados os grupos de benefícios heterônomos concedidos independentemente da vontade do Ente tributante, tais como as desonerações e manutenções de crédito da Lei Complementar 87/96 e o tratamento favorecido à microempresa e empresa de pequeno porte, por imposição da Constituição da República. Esse entendimento justifica-se porque renunciar envolve dispor com autonomia, ou seja, com liberdade de dispor.

Com base nesses critérios foi realizado um levantamento na legislação tributária dos benefícios e incentivos tributários que se classificam como renúncia de receita.

Adotou-se como premissa que os benefícios e incentivos fiscais identificados no quadro legal serão mantidos ou prorrogados por todo o período do próximo triênio (2025-2027), salvo quando seu encerramento é expressamente previsto na norma de regência para data anterior ao final do triênio e não há histórico de prorrogação continuada do benefício.

No caso de benefícios e incentivos com desoneração efetivada em exercício anterior, a projeção da renúncia de receita para 2025 a 2027 consistiu na atualização monetária dos valores realizados no exercício anterior.

Para o caso de renúncia com fruição iniciada ou ampliada em 2023 ou 2024, foi utilizada a renúncia estimada no respectivo estudo de impacto orçamentário-financeiro.

Na impossibilidade da coleta de informações nas formas retromencionadas ou nos casos em que se constata a ausência absoluta de fruição do benefício (realização igual a zero), a estimativa realizada corresponde à correção monetária da renúncia considerada na última LDO ou fixado um valor mínimo.

Para os benefícios sem registro de fruição no ano atual ou anterior os valores foram estimados a partir de informações do cadastro de contribuinte e base de dados fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda. Ocasionalmente foram utilizados dados de fontes externas como do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Com relação ao ICMS, foi incluído um item de renúncia denominado “Outras renúncias a serem concedidas com suporte em Convênio CONFAZ nos termos da LC nº 24/75, inclusive referentes a adesão a norma de outra UF”. Neste item estão estimadas as concessões ou ampliações de benefícios mediante convênio instituídos no âmbito do CONFAZ, projetadas com base no histórico de anos anteriores.

No mesmo item estão computadas, também, as renúncias do ICMS para as situações que dispensam a formalização em de novo convênio junto ao Confaz, seja pela existência de convênio autorizativo de ano anterior, porém com regulamentação pendente no âmbito estadual, seja pela expressa dispensa da exigência como no caso da “cola” de benefício existente em outra unidade da Federação. Apenas os casos de redução de alíquota até o limite de 12%, que prescindem de convênio estão computados em um item específico.

Para atualização monetária adotou-se a expectativa do mercado financeiro para variação do IPCA/IBGE, conforme relatório Focus do dia 12/04/2024 divulgado pelo Banco

Central do Brasil². Os percentuais considerados foram: 3,71% para 2024; 3,56% para 2025; 3,50% para 2026; e 3,50% para 2027.

RESULTADOS

A projeção da renúncia totalizou R\$ 578.011 mil para 2025, R\$ 603.800 mil para 2026 e R\$ 599.677 mil para 2027, conforme destacado no quadro abaixo.

Tabela 1
Projeção da Renúncia de Receita Tributária
2025-2027

Em milhares

TRIBUTOS	MONTANTE DO INCENTIVO		
	2025	2026	2027
ICMS	528.448	546.938	566.080
ITCMD	15.734	16.284	16.854
IPVA	24.000	30.405	6.214
TAXAS	9.829	10.173	10.529
TOTAL	578.011	603.800	599.677

FONTE: Valores estimados pela SEFAZ/AC.

O conceito legal de renúncia contido na LRF traz implícita a ideia de que benefícios fiscais sempre impactam negativamente a arrecadação tributária. Essa abordagem tende a projetar valores superestimados por não considerar situações específicas e atípicas em que o benefício pode gerar aumento do faturamento das empresas e eventualmente aumento de arrecadação. Em alguns casos, a supressão de um benefício pode implicar queda de receita e não seu aumento, considerando que, em um cenário de competição entre as unidades federativas para atrair investimentos, a extinção de certos benefícios pode inviabilizar a continuidade da atividade afetada no território acreano, gerando perdas de receita imediatas, além do fechamento de postos de trabalho com queda da renda e intensificação das perdas à longo prazo. Estas situações não estão captadas pelas metodologias utilizadas na apuração da renúncia.

Essas considerações sobre as limitações metodológicas são importantes para que se tenha a necessária cautela na leitura da tabela 2 abaixo, onde todo valor renunciado é computado como fonte potencial de receitas para fins de estimativa da proporção das renúncias em relação à receita tributária potencial.

² Relatório Focus do Banco Central do Brasil, disponível em: <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20240412.pdf>

Tabela 2
 Proporção das Renúncia em Relação à Receita Tributária Potencial
 2025-2027

Em
milhares

Exercício	Tributo	Receita Potencial	Renúncia Prevista	Proporção (%)	Receita Prevista
2025	ICMS	2.637.078	528.448	20,0%	2.108.630
	ITCMD	40.000	24.000	60,0%	16.000
	IPVA	147.484	15.734	10,7%	131.750
	TAXAS	128.329	9.829	7,7%	118.500
	TOTAL	2.952.891	578.011	19,6%	2.374.880
2026	ICMS	2.715.338	546.938	20,1%	2.168.400
	ITCMD	46.405	30.405	65,5%	16.000
	IPVA	152.884	16.284	10,7%	136.600
	TAXAS	132.853	10.173	7,7%	122.680
	TOTAL	3.047.480	603.800	19,8%	2.443.680
2027	ICMS	2.788.030	566.080	20,3%	2.221.950
	ITCMD	22.214	6.214	28,0%	16.000
	IPVA	158.254	16.854	10,6%	141.400
	TAXAS	137.499	10.529	7,7%	126.970
	TOTAL	3.105.997	599.677	19,3%	2.506.320

FONTE: Valores estimados pela Sefaz

Sob a ótica da temporalidade, as renúncias do ICMS estão demonstradas na tabela 3 abaixo. Para os demais tributos, a renúncia é integralmente por tempo indeterminado.

Tabela 3
 Demonstrativo da Temporalidade das Renúncias do ICMS
 2025-2027

Em Milhares

Temporalidade	2025	2026	2027
Por tempo determinado	214.674	222.186	229.963
Por tempo indeterminado	313.774	324.752	336.117
Total	528.448	546.938	566.080

FONTE: Valores estimados pela SEFAZ/AC

Ainda com relação ao ICMS, as atividades econômicas favorecidas com os incentivos ou benefícios fiscais encontram-se indicadas na tabela 4, conforme segue:

Tabela 4

Demonstrativo das Atividades Favorecidas com as Renúncias do ICMS
2025-2027

Em milhares

Atividade Econômica	2024	2025	2026
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	27.618	28.584	29.583
Indústrias extrativas	27	28	29
Indústrias de transformação	183.424	189.843	196.488
Eletricidade e gás	16.199	16.766	17.353
Água, esgoto, gestão de resíduos e descontaminação	6	6	6
Construção	-	-	-
Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	288.587	298.683	309.136
Transporte, armazenagem e correio	9.806	10.149	10.504
Alojamento e alimentação	2.449	2.535	2.624
Informação e comunicação	288	298	309
Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	44	46	48
Total	528.448	546.938	566.080

FONTE: Valores estimados pela SEFAZ/AC

No tocante às modalidades, a tabela 5 apresenta um demonstrativo da distribuição das renúncias do ICMS sob esse enfoque.

Tabela 5

Demonstrativo das Modalidades de Renúncias do ICMS
2025-2027

Em milhares

Modalidade	2025	2026	2027
Anistia	7.894	8.170	8.456
Remissão	6.252	6.471	6.698
Subsídio	-	-	-
Crédito presumido	47.884	49.560	51.295
Isonção	247.912	256.586	265.565
Alteração de Alíquota	8.698	9.002	9.317
Modificação de base de cálculo	202.703	209.796	217.138
Regimes Especiais	7.105	7.353	7.611
TOTAL	528.448	546.938	566.080

FONTE: Valores estimados pela SEFAZ/AC

No quadro seguinte consta um detalhamento das renúncias discriminadas por tributo, natureza, breve descrição e fundamento legal do benefício e/ou incentivo. Nele estão discriminados os benefícios instituídos antes de 2022, portanto, em vigor há mais de três anos e já excluídos da previsão de receita, bem como dos benefícios aprovados e/ou ampliados a partir de 2022 com previsão de impacto nos exercícios seguintes e, ainda, benefícios ou ampliações novas previstas para o próximo triênio.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA DE COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025-2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso V)

R\$ Milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
ICMS	Isenção	Isenção de operações com animais matrizes e reprodutores Convênio ICMS 35/77, Lei nº 3.870/2021 Prazo indeterminado Programa de Governo, 1446 - Desenvolvimento da Produção Familiar, Bioeconomia e Agronegócio.	2.902	3.004	3.109	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Isenção	Isenção de amostras grátis Convênio ICMS 29/90, Decreto 920/1990 Prazo indeterminado Programa de Governo 1447 - Desenvolvimento dos Negócios Acreanos.	237	245	254	
ICMS	Isenção	Isenção de saídas internas com mudas de plantas	34	35	36	

		<p>Convênio ICMS 54/91, Decreto 1.158/1991</p> <p>Prazo indeterminado, Programa de Governo 1460 - Ecossistema de Inovação Ambiental e Adaptação Climática.</p>			
ICMS	Isenção	<p>Isenção de obras de artes vendidas pelo próprio autor</p> <p>Convênio ICMS 59/91, Decreto 1.158/1991</p> <p>Prazo indeterminado, Programa de Governo 1433 - Gestão Integrada e Democratizada da Cultura.</p>	12	12	12
ICMS	Redução de base de cálculo	<p>Equipamentos industriais e implementos agrícolas</p> <p>Convênio ICMS 52/1991, Decreto 1.158/1991</p> <p>Prazo indeterminado</p> <p>Programa de Governo 1447 - Desenvolvimento dos Negócios Acreanos.</p>	1.981	2.050	2.122

ICMS	Iisenção	Iisenção de operações com sêmen bovino Convênio 70/92, Decreto 174/92 Prazo indeterminado Programa de Governo 1446 - Desenvolvimento da Produção Familiar, Bioeconomia e Agronegócio.	1.608	1.664	1.722	
ICMS	Iisenção	Incentivo à comercialização de cupuaçu e açaí CONVÊNIO 66/1994, Decreto 413/1994 Prazo indeterminado Programa de Governo 1446 - Desenvolvimento da Produção Familiar, Bioeconomia e Agronegócio.	254	263	272	
ICMS	Iisenção	Iisenção de medicamentos para tratamento de Câncer Convênio ICMS 162/1994, Decreto 719/1995 Prazo indeterminado Programa de Governo 1465 - Saúde, Um Novo Olhar.	2.096	2.169	2.245	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita

ICMS	Crédito presumido	Incentivo à importação direta destinada Área de Livre Comércio Convênio ICMS 190/2017, Lei nº 1.215/1996, Decreto 927/1996, Lei nº 3.460/2018 Prazo: 31/12/2032 Programa de Governo 1447 - Desenvolvimento dos Negócios Acreanos.	414	428	443	
ICMS	Isenção	Saídas interestaduais para Áreas de Livre Comércio Convênio ICMS 65/88, Decreto 08/98 Art. 3º e 45 Prazo indeterminado Programa de Governo 1460 - Ecosistema de Inovação Ambiental e Adaptação Climática.	34.802	36.020	37.281	
ICMS	Isenção	Saídas internas para Áreas de Livre Comércio Convênio ICMS 65/88, Decreto 08/98 Art. 3º e 45 Prazo indeterminado Programa de Governo 1447 - Desenvolvimento dos Negócios Acreanos.	18.304	18.945	19.608	

ICMS	Crédito presumido	Crédito presumido nas compras p/ Áreas de Livre Comércio Convênio ICMS 65/88, Decreto 08/98 Art. 3º e 45 Prazo indeterminado Programa de Governo 1447 - Desenvolvimento dos Negócios Acreanos.	15.022	15.548	16.092	
ICMS	Redução de base de cálculo	Incentivo operações com insumos agropecuários Convênio ICMS 100/1997, Decreto 921/1998 Prazo indeterminado Programa de Governo 1447 - Desenvolvimento dos Negócios Acreanos.	7.217	7.470	7.731	
ICMS	Redução de base de cálculo	Isenção de produtos agrícolas e agroflorestais Convênio ICMS 190/2017, Decreto 789/1999 Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018 Programa de Governo 1446 - Desenvolvimento da Produção Familiar, Bioeconomia e Agronegócio.	2.355	2.437	2.522	

ICMS	Crédito presumido	Incentivo à indústria de palmito Convênio ICMS 190/2017, 1.976/2000 Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018 Programa de Governo 1446 - Desenvolvimento da Produção Familiar, Bioeconomia e Agronegócio.	27	28	29	
ICMS	Crédito presumido	Programa de incentivo à indústria gerido pela COPIAI Convênio 190/2017, Lei 1.358/2000, Decreto 4.196/2001 Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018 Programa de Governo 1446 - Desenvolvimento da Produção Familiar, Bioeconomia e Agronegócio.	2.667	2.760	2.857	
ICMS	Iseção	Iseção de medicamentos para tratamento da AIDS Convênio ICMS 10/2002, Decreto 6.079/2002 Prazo indeterminado Programa de Governo 1447 - Desenvolvimento dos Negócios Acreanos.	421	436	451	

ICMS	Iisenção	Iisenção de medicamentos Convênio ICMS 140/01, Decreto 4.838/2002 Prazo indeterminado Programa de Governo 1465 - Saúde, Um Novo Olhar.	10.960	11.344	11.741	
ICMS	Crédito presumido	Incentivo aos produtos resultantes da industrialização da mandioca Convênio ICMS 190/2017, Decreto 12.997/2005, Portaria 334/2005 Prazo: 31/12/2032 para indústria e 31/12/2022 para o comércio, conforme Lei nº 3.460/2018 Programa de Governo 1465 - Saúde, Um Novo Olhar.	878	909	941	
ICMS	Redução de base de cálculo	Incentivo à revenda de veículos usados por empresa varejista Convênio ICMS 190/2017, Decreto 13.289/2005, RICMS art. 5º, XIV Prazo indeterminado Programa de Governo 1443 - Infraestrutura e Mobilidade Urbana.	25.086	25.964	26.873	

ICMS	Remissão/Anistia	<p>Redução de encargos em compensação por encontro de contas com credores do Estado</p> <p>Convênio 190/2017, Lei complementar 07/1982, Decreto 13.288/2005</p> <p>Prazo indeterminado</p> <p>Programa de Governo 1446 - Desenvolvimento da Produção Familiar, Bioeconomia e Agronegócio.</p>	1.450	1.501	1.554	
ICMS	Redução de base de cálculo	<p>Incentivo às saídas de carne bovina, ovos, aves, produtos comestíveis e couro</p> <p>Convênio ICMS 89/2005, Decreto 15.085/2006</p> <p>Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018</p> <p>Programa de Governo 1447 - Desenvolvimento dos Negócios Acreanos.</p>	50.060	51.812	53.625	

ICMS	Redução de base de cálculo/Crédito presumido	Incentivo às saídas couro bovino Convênio ICMS 190/2017, Decreto 15.085/2006 Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018 Programa de Governo 1467 - Governança e Gestão da Administração Tributária.	2.871	2.971	3.075	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Redução de base cálculo, anistia	Incentivo às saídas de veículos automotores novos Convênio ICMS 190/2017, Portaria 285/2007 Prazo: 31/12/2022, conforme Lei nº 3.460/2018 Programa de Governo 1446 - Desenvolvimento da Produção Familiar, Bioeconomia e Agronegócio.	37.069	38.366	39.709	
ICMS	Isonção	Programa Gov. Eletrônico de Serviço de Atendimento do Cidadão Convênio ICMS 141/2007, Decreto 3.483/2008 Prazo indeterminado Programa de Governo 1446 - Desenvolvimento da Produção Familiar, Bioeconomia e Agronegócio.	1	1	1	

ICMS	Isenção	Medicamentos, materiais médicos e laboratoriais destinados à adm. direta estadual Convênio ICMS 73/2004; Decreto 2.401/2008 Prazo indeterminado, Programa de Governo 1446 - Desenvolvimento da Produção Familiar, Bioeconomia e Agronegócio.	3.575	3.700	3.830
ICMS	Isenção	Programa Nacional Trator Popular Convênio ICMS 103/2008, Decreto 5.313/2010 Prazo indeterminado Programa de Governo 1447 - Desenvolvimento dos Negócios Acreanos.	174	180	186
ICMS	Isenção	Isenção de energia elétrica destinada ao serviço de saneamento Convênio ICMS 76/2010, Decreto 5.416/2010 Prazo indeterminado Programa de Governo 1458 - Gestão, Transparência e Serviços Públicos.	6	6	6

ICMS	Crédito presumido	Redução para contribuinte regular Convênio ICMS 190/2017, Decreto 1.760/2011, RICMS, art. 96-A Prazo: 31/12/2032, conforme Lei nº 3.460/2018 Programa de Governo 1465 - Saúde, Um Novo Olhar.	7.537	7.801	8.074	
ICMS	Crédito presumido	Incentivo à atividade sucroalcooleira Convênio ICMS 190/2017, Lei 2.445/2011, Decreto 2.585/2011 Prazo: 31/12/2022, conforme Lei nº 3.460/2018 Programa de Governo 1446 - Desenvolvimento da Produção Familiar, Bioeconomia e Agronegócio.	12	12	12	
ICMS	Isenção	Campanha Acre solidário Convênio ICMS 115/2011, Decreto 2.937/2011 Prazo indeterminado Programa de Governo 1453 - Saneia Acre.	6	6	6	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita

ICMS	Remissão/Anistia	Contribuintes vítimas de calamidade pública Convênio ICMS 85/2011 Prazo indeterminado Programa de Governo 1467 - Governança e Gestão da Administração Tributária.	7.894	8.170	8.456	
ICMS	Crédito Outorgado	Aplicações em investimento em infraestrutura Convênio ICMS 85/2011, Decreto 4.302/12 prazo indeterminado Programa de Governo 1447 - Desenvolvimento dos Negócios Acreanos.	188	195	202	
ICMS	Isenção	Isenção de produtos hortifrutigranjeiros Convênio ICMS 44/1975, Decreto 3.300/2012 Prazo indeterminado Programa de Governo 1437 - Defesa Civil Estadual.	13.125	13.584	14.059	

ICMS	Isenção	Isenção de insumos destinados à prestação de serviço de saúde Convênio ICMS 01/1999, Decreto 4.870/2012 Prazo indeterminado Programa de Governo 1437 - Defesa Civil Estadual.	1.495	1.547	1.601
ICMS	Crédito presumido	Crédito presumido opcional aos prestadores de serviço de transporte Convênio ICMS 126/2013 Prazo indeterminado Programa de Governo 1443 - Infraestrutura e Mobilidade Urbana.	2.060	2.132	2.207
ICMS	Isenção	Desoneração do serviço de transporte intermunicipal de cargas Convênio ICMS 04/04 e Convênio 111/2018, Decreto 6.637/2013 Prazo indeterminado Programa de Governo 1470 - Cidadania e Direitos Humanos.	2.514	2.602	2.693

ICMS	Iisenção	Iisenção de veículos destinados a deficientes físicos Convênio ICMS 38/2012, Decreto 5.693/2013 Prazo indeterminado Programa de Governo 1465 - Saúde, Um Novo Olhar.	9.442	9.772	10.114	
ICMS	Iisenção	Programa Farmácia Popular do Brasil Convênio ICMS 81/08, Decreto 5.069/2013 Prazo Indeterminado Programa de Governo 1447 - Desenvolvimento dos Negócios Acreanos.	72	75	78	
ICMS	Iisenção	Iisenção de Energia elétrica para consumo até 100 kva Convênio ICMS 190/2017, Lei Complementar 269/2013 Prazo: 31/12/2022, conforme Lei nº 3.460/2018 Programa de Governo 1447 - Desenvolvimento dos Negócios Acreanos.	4.647	4.810	4.978	

ICMS	Isenção	Programa Internet Popular Convênio ICMS 38/2009, Decreto 6.594/2013 Prazo indeterminado Programa de Governo 1470 - Cidadania e Direitos Humanos.	99	102	106	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Redução base de cálculo.	Incentivo a restaurante, bares e similares Convênio ICMS 91/2012, Decreto 008/1998, Decreto 6.715/2013 Prazo indeterminado Programa de Governo 1465 - Saúde, Um Novo Olhar.	2.421	2.506	2.594	
ICMS	Crédito presumido	Operações com querosene de aviação (QAV) Convênio ICMS 73/2016, Convênio 190/2017, Decreto 1.961/2015 Prazo indeterminado Programa de Governo 1470 - Cidadania e Direitos Humanos.	4.173	4.319	4.470	

ICMS	Iisenção	Aparelhos ortopédicos e outros artigos semelhantes Convênio ICMS 126/2010, Decreto 2.497/2015; prazo indeterminado Programa de Governo 1458 - Gestão, Transparência e Serviços Públicos.	1.723	1.783	1.845	
ICMS	Iisenção	Programa Fome Zero Convênio ICMS 18/2003, Decreto 1.851/2015 Prazo indeterminado Programa de Governo 1447 - Desenvolvimento dos Negócios Acreanos.	28	29	30	
ICMS	Iisenção	Incentivo p/ optantes do SN com faturamento até R\$ 120 mil LC 55/97, com redação dada pela LC 302/2015 Prazo indeterminado Programa de Governo 1446 - Desenvolvimento da Produção Familiar, Bioeconomia e Agronegócio.	2.660	2.753	2.849	

ICMS	Isenção	Microgeração de energia elétrica sujeitas ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica Convênio ICMS 16/2015, Lei 3.091/2015 Prazo indeterminado Programa de Governo 1443 - Infraestrutura e Mobilidade Urbana.	3.028	3.134	3.244	Benefícios continuados a mais de três anos, já excluídos da previsão da receita
ICMS	Isenção	Pneus usados destinados à reciclagem Convênio ICMS 33/2010, Decreto 2.302/2015 Prazo indeterminado Programa de Governo 1465 - Saúde, Um Novo Olhar.	39	40	41	
ICMS	Redução de base de cálculo	Cesta básica Convênio ICMS 128/94 e 190/2017, Decreto 008/98, Decreto 2.716/2015 Prazo: 31/12/2022, conforme Lei nº 3.460/2018 Programa de Governo 1470 - Cidadania e Direitos Humanos.	71.070	73.557	76.131	

ICMS	Redução de base de cálculo	Transporte intermunicipal de passageiro Convênio 100/2017, Decreto 008/1998, RICMS Prazo indeterminado Programa de Governo 1462 - Acre Empreendedor.	1.058	1.095	1.133	
ICMS	Crédito Presumido	Programa de Incentivo Industriais do Estado do Acre Convênio 190/2017, Lei 3.495/2019, Decreto 4.698/2019 Prazo: 31/12/2032 Programa de Governo 1457 - Fortalecimento da Ciência, Tecnologia e Ecosistema Inovador.	13.104	13.563	14.038	
ICMS	Redução de alíquota	Redução de alíquotas do ICMS para produtos específicos, até o limite de 12%, a ser instituído mediante lei Regularização Pendente - Prazo a definir Programa de Governo 1457 - Fortalecimento da Ciência, Tecnologia e Ecosistema Inovador.	8.698	9.002	9.317	

ICMS	Isenção	Equipamentos para o aproveitamento das energias solar e eólica Convênio ICMS 101/97 Prazo indeterminado Programa de Governo 1471 - Consolida SISAN Acre.	8.524	8.822	9.131	Renúncia já contemplada na receita estimada para 2025 em diante
ICMS	Regime de tributação diferenciado	Não aplicação de Sublimite para o Simples Nacional Lei Complementar 123/2006; Prazo a definir Programa de Governo 1443 - Infraestrutura e Mobilidade Urbana.	4.438	4.593	4.754	
ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações com óleo diesel destinado ao transporte coletivo de passageiros Convênio ICMS nº 79/19 Prazo indeterminado Programa de Governo 1447 - Desenvolvimento dos Negócios Acreanos.	1	1	1	
ICMS	Isenção	Importações de vacinas contra Covid-19 Convênio 15/2021, Lei 3.728/2021 Prazo indeterminado Programa de Governo 1465 - Saúde, Um Novo Olhar.	121	125	129	

ICMS	Isenção	Operações com reprodutores, bezeros e bovinos para abate Convênio ICMS nº 19/2022 e Convênio ICMS nº 126/2013, Lei Nº 3.938/2022 Prazo indeterminado Programa de Governo 1457 - Fortalecimento da Ciência, Tecnologia e Ecosistema Inovador.	11.127	11.516	11.919	
ICMS	Isenção	Isenções para missões diplomáticas ou consulares Convênio 158/94, Lei 3.871/2021 Prazo indeterminado Programa de Governo 1447 - Desenvolvimento dos Negócios Acreanos.	44	46	48	
ICMS	Isenção	Operações internas com farinha de mandioca Convênio 158/94, Lei 3.871/2021 Prazo indeterminado Programa de Governo 1443 - Infraestrutura e Mobilidade Urbana.	612	633	655	

ICMS	Redução de Base de Cálculo	Operações com veículos apreendidos pelo Detran/AC Lei 3.924/2022 Prazo indeterminado Programa de Governo 1465 - Saúde, Um Novo Olhar.	851	881	912	
ICMS	Crédito Presumido	Regime Especial para Atacadistas Convênio 190/2017, Lei 3935/2022 Prazo indeterminado Programa de Governo 1446 - Desenvolvimento da Produção Familiar, Bioeconomia e Agronegócio.	4.469	4.625	4.787	
ICMS	Remissão/Anistia	Programa de recuperação de Créditos Fiscais - Parcelamentos de anos anteriores Convênio 139/2018 e outros, Lei 3.673 e outras Prazos limitados - até 10 anos Programa de Governo 1458 - Gestão, Transparência e Serviços Públicos.	4.802	4.970	5.144	

ICMS	Isenção, crédito presumido, redução de base de cálculo	Benefícios operações com Leite e derivados Convênio ICMS 190 e 07/77, Lei Nº 4.058/2022 e 4.077/2022 Prazo indeterminado Programa de Governo 1446 - Desenvolvimento da Produção Familiar, Bioeconomia e Agronegócio.	32.043	33.165	34.326	
ICMS	Redução de Base de Cálculo	Programa Remessa Conforme Convênio 81/2023, Lei nº 4.287/2023 Prazo indeterminado Programa de Governo 1458 - Gestão, Transparência e Serviços Públicos.	663	686	710	
ICMS	Isenção, remissão, anistia, crédito presumido, redução de base de cálculo	Outras renúncias a serem concedidas ou ampliadas com suporte em Convênio CONFAZ nos termos da LC nº 24/75, inclusive referentes REFIS e adesão a norma de outra UF Regularização pendente Programa de Governo 1447 - Desenvolvimento dos Negócios Acreanos.	81.177	84.018	86.959	

ITCMD	Iisenção	Iisenções do ITCMD de caráter geral e não geral Lei Complementar Estadual nº 373/2020, art. 4º, inciso I a VII Prazo indeterminado Programa de Governo 1467 - Governança e Gestão da Administração Tributária.	21.000	27.300	3.000	
ITCMD	Iisenção	Outras renúncias do ITCMD a serem instituídas Regulamentação pendente Prazo indeterminado Programa de Governo 1446 - Desenvolvimento da Produção Familiar, Bioeconomia e Agronegócio.	3.000	3.105	3.214	
IPVA	Iisenção	Iisenção para deficientes físicos LC Estadual nº 114/2015, com alterações feitas pela LC 298/2015 Prazo: Indeterminado Programa de Governo 1467 - Governança e Gestão da Administração Tributária.	1.420	1.470	1.521	Renúncia já contemplada na receita estimada para 2025 em diante

IPVA	Isenção	Taxista e mototaxista LC nº 114/2015, com alterações feitas pela LC nº 298/2015 Prazo indeterminado Programa de Governo 1467 - Governança e Gestão da Administração Tributária.	1.264	1.308	1.354
IPVA	Alteração de Alíquota	Alíquota zero para motos de até 70 cilindradas Lei nº 443/2003 Prazo indeterminado Programa de Governo 1467 - Governança e Gestão da Administração Tributária.	5.050	5.226	5.409
IPVA	Isenção	Outras Renúncias de caráter geral ou não geral a serem concedidas por lei estadual Regularização pendente Prazo indeterminado Programa de Governo 1468 - Governança e Gestão da Administração Tributária.	8.000	8.280	8.570

Taxas	Isenção	Programa Social de Formação, Qualificação e Habilitação de Condutores de Veículos Automotores Lei nº 3.878/2021 Prazo indeterminado Programa de Governo 1469 - Governança e Gestão da Administração Tributária.	1.200	1.242	1.285	Renúncia já contemplada na receita estimada para 2025 em diante
Taxas	Isenção	Taxas da SEFAZ Lei Complementar nº 376/2020, art. 5º, inciso VIII e outras Prazo a ser indeterminado Programa de Governo.	932	965	999	Renúncia já contemplada na receita estimada para 2025 em diante
Taxas	Isenção, Redução de base de cálculo	Outras isenções previstas na LC 376/2020 Lei Complementar nº 376/2020, art. 5º Prazo a ser indeterminado Programa de Governo 1470 - Cidadania e Direitos Humanos.	2.697	2.791	2.889	
Taxas	Isenção, Redução de base de cálculo	Outras renúncias de caráter geral ou não geral a serem concedidas por Lei estadual Regularização pendente Prazo indeterminado Programa de Governo 1470 - Cidadania e Direitos Humanos.	5.000	5.175	5.356	
TOTAL			578.011	603.800	599.677	---

FONTE: Valores estimados pela Sefaz